

128

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU -FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99664-4910

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

CONTRATO nº 074/23 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO, ESPECIALMENTE OS RELATIVOS À NR 01 – ORDENS DE SERVIÇO, NR4 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENG. DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO, NR5 – CIPA, NR 06 – EPI, NR7 – PCMSO, NR9 – PPRA, NR 15, NR 16 E NR17 – LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) E NR32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA OS EMPREGADOS DA FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU (FERSB) QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS-SP.

Por este contrato de prestação de serviços, de um lado **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (DA REGIÃO DE BAURU) - FERSB**, localizada na Rua Cussy Junior, nº 9-59, Centro, Bauru – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado **RMAG SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 24.772.008/0001-34, com sede na Av. Aviador Gomes Ribeiro quadra, nº 17-15 – Vila Santa Tereza, Município de Bauru - Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela seu Sócio Diretor Raphael Mandelli Afonso Garcia, inscrito no CPF número 335.866.208-02, tem entre si justo e contratado o que segue, tendo em vista o constante e decidido na **COLETA DE PREÇOS / PROCESSO Nº 029/2023**.

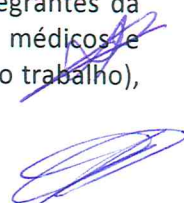
1.0 DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a executar para a CONTRATANTE, serviços especializados em medicina do trabalho, especialmente os relativos à NR 01 – ORDENS DE SERVIÇO, NR4 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENG. DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO, NR5 – CIPA, NR 06 – EPI, NR7 – PCMSO, NR9 – PPRA, NR 15, NR 16 E NR17 – LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) E NR32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO em estabelecimentos de saúde para os empregados da Fundação Estatal regional de saúde – região de Bauru (FERSB) que atuam no município de Pederneiras-SP.

2.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 Durante a execução do contrato a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do objeto deste contrato.

2.2 O presente contrato corresponde à prestação de serviço:

- a. Assessoria e acompanhamento Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, em conformidade com o disposto na NR5, desde o processo eleitoral, acompanhamento das reuniões mensais e realização do Treinamento para os membros da CIPA.
 - b. Elaboração anual do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, em conformidade com o disposto na NR9.
 - c. Implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (**PCMSO**), em conformidade com o disposto na NR7, do capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme redação dada pelas Portarias nºs 24 e 8, respectivamente de 29.12.94 e 08.05.96, integrantes da Portaria 3.214/78 e suas atualizações, sendo que o programa realizará os exames médicos e complementares (periódicos, admissionais, demissionais, mudança de função e retorno ao trabalho), de acordo com os riscos identificados no PPRA.
- 

- d. A CONTRATADA deverá utilizar-se de sua equipe profissional (Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho e Médico do Trabalho), acionados sempre que necessário. Realização de uma visita semanal por Técnico de Segurança do Trabalho, a partir de cronograma definido pela FERSB.
- e. A realização, no município de Pederneiras-SP, dos exames admissionais, demissionais, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e avaliação médica da CONTRATANTE existente em seu ambulatório. Quantidade estimada de funcionários para o serviço: 250 (duzentos e cinquenta) atuantes em Pederneiras – SP.
- f. Elaborar Ordens de Serviço de acordo com a NR 01 para todos os cargos e funções, atuantes no município de Pederneiras-SP, dentro do quadro de cargos da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, para cada unidade de trabalho e aplicar para todos os funcionários.
- g. Elaborar o LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE - LIP, identificação das áreas de insalubridade e periculosidade, de acordo com a NR-15 e NR-16.
- h. Elaborar e dar manutenção do PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP, de acordo com as Instruções Normativas - IN 74, 84, 90, 96, 99, 100 E 118 do INSS, para todos os funcionários ativos. Este documento será emitido através de software via web.
- i. Realizar de Treinamentos mensais de EPI conforme NR 06 para todos os Empregados nas respectivas unidades de saúde do município de Pederneiras-SP, voltado para atuação na Rede de Saúde.
- j. Os laudos deverão obedecer ao disposto na NR 32, que trata da SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.
- k. Realizar acompanhamento periódico trimestral de empregados que tiveram Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT.
- l. Emitir Laudo de PCD para inclusão de pessoas com deficiência.
- m. Elaborar e encaminhar eventos de Saúde e Segurança no Trabalho (SST) no sistema e-Social.
- n. Realizar avaliação médica de empregados que apresentarem atestado com afastamento superior a 02 dias de afastamento.
- o. Acompanhar perícias de ações judiciais que envolvem reclamações trabalhistas quanto à segurança do trabalhador (insalubridade, EPIS e outros).

3.0 DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

- 3.1 O preço a ser obedecido, durante a vigência deste contrato, é aquele constante da proposta da CONTRATADA da Coleta de Preços / Processo nº 029/2023.
- 3.2 O pagamento será efetuado no último dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços desde que tenha sido executado de acordo com o Contrato e devidamente atestado pela unidade responsável, mediante a apresentação das Certidões de Quitação do INSS, FGTS e IR. A respectiva Nota Fiscal deve ser emitida no mês de competência.
- 3.3 A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o **número da conta corrente, da Agência e o Banco**, a fim de agilizar o seu recebimento.
- 3.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.
- 3.5 As despesas com a execução deste contrato, bem como seus pagamentos, correrão por conta dos recursos próprios da FERSB.

4.0 DO VALOR

129

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99664-4910

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

4.1 - Dá-se ao presente contrato o valor estimado (global) total de **R\$ 62.650,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais)**, sendo os valores individuais para cada serviço prestado de:

Item	QTDE (período de 12 meses/ 1 ano)	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Implantar, realizar Assessoria, acompanhamento e Treinamento da CIPA – NR 05. Reuniões ordinária e extraordinárias: Participar das reuniões, elaborar as atas, colher assinatura dos integrantes e apresentar relatório à FERSB. (12 meses/ 1 ano)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
02	01	Elaboração e Implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
03	01	Elaboração anual do Programa de Gerenciamento de riscos (PGR), em conformidade com o disposto na NR1.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
04	80	Realizar Visita trimestral da equipe Técnica de Segurança do Trabalho em todas as unidades de saúde do município de Pederneiras-SP, pelo período de (12 meses/ 1 ano - Aproximadamente 20 unidades de saúde)	R\$ 150,00	R\$12.000,00
05	375	Exames Clínicos com emissão de ASO: Admissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, demissional Sistema Informatizado Acesso a relatórios gerenciais e agendamento ONLINE Elaboração PCMSO + Médico Coordenador. (A quantidade deste item foi estimada da seguinte forma: nº de funcionários x 1,5) média de exames realizada no período de (12 meses/ 1 ano).	R\$ 45,00	R\$16.875,00
06	25	Elaborar LTCAT de todas as funções/cargos, existentes nas unidades de saúde de Pederneiras. Aproximadamente 25 cargos/funções.	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
07	25	Elaborar Ordens de Serviço de acordo com a NR 01. Aproximadamente 25 cargos/funções.	R\$ 25,00	R\$ 625,00
08	01	Elaborar o LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – LIP de acordo com a NR-15 e NR-16.	R\$1.000,00	R\$1.000,00
09	200	Elaborar e dar manutenção do PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP.	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
10	02	Realizar de Treinamento de EPI conforme NR 06 em todas as unidades de saúde.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
11	01	Acompanhar perícias de ações judiciais que envolvem reclamações trabalhistas quanto à segurança do trabalhador (insalubridade, EPIS e outros).	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
12	375	Avaliação médica de empegados que apresentarem atestado com afastamento superior	R\$ 50,00	R\$18.750,00

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33
Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021
Telefone: 14-3227-8057 / 14-99664-4910
EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

		à 02 dias de afastamento. (A quantidade deste item foi estimada da seguinte forma: nº de funcionários x 1,5) média de exames realizada no período de (12 meses/ 1 ano).		
Preço Global				R\$62.650,00

4.2 - As despesas com a execução deste contrato correrão por conta dos recursos da FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (REGIÃO DE BAURU) - FERSB.

5.0 DO REAJUSTE

5.1 – Este contrato será executado sob o regime de preço fixo e irrevogável pelos primeiros 12 (doze) meses, no que concerne a despesa referente à taxa administrativa.

5.2 – Ultrapassados 12(doze) meses, mediante o requerimento expresso da CONTRATADA, poderá haver reajustamento dos valores referentes à taxa administrativa, nos casos previamente autorizados pela CONTRATANTE.

5.3 – No caso de reajuste, fica estipulado a utilização do IGP-M de acordo com a sua média anual, ou outro índice que vier a substituí-lo em caso de extinção do mesmo.

6.0 DA RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes poderá ensejar rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

6.2 O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

6.3 São hipóteses de rescisão por culpa da CONTRATANTE:

a) O atraso do pagamento das faturas superior à 60(sessenta) dias.

6.4 São hipóteses de rescisão por culpa da CONTRATADA:

a) Inadimplente de qualquer cláusula ou condição do presente Contrato;

b) Interrupção, parcial ou total, na execução dos serviços, por um período superior a 5(cinco) dias, desde que não seja motivado pela CONTRATANTE;

c) Negligência na organização, administrativa e/ou execução dos serviços;

d) Extinção, declaração de insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial e falência da CONTRATADA;

e) Cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial dos direitos relativos a esse Contrato, sem a prévia e expressa autorização, por escrito da CONTRATANTE.

6.5 A tolerância de uma das partes quanto o descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato não será interpretada como novação, sendo o mesmo mera tolerância da parte, não descaracterizando o presente contrato.

7.0 DAS PENALIDADES

130
R

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99664-4910

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

7.1 Ficam previstas as seguintes penalidades:

7.2 Multa de 3% (três por cento) sobre a parcela remanescente, no Caso de inexecução parcial do contrato.

7.3 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total.

7.4 Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso na entrega dos serviços.

7.5 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como, das demais penalidades previstas em lei.

7.6 O valor relativo às multas eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que CONTRATANTE efetuar. No caso de impossibilidade, será o valor enviado para cobrança judicial.

8.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado.

8.2 Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 10 de julho de 2023.


ELIANE COLETTE DA ROCHA

DIRETORA GERAL - FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE – REGIÃO DE BAURU



SR. EDE CARLOS CAMARGO

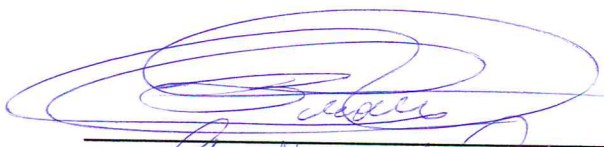
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE – REGIÃO DE
BAURU


RAPHAEL MANDELLI AFONSO GARCIA

RMAG SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PROJETOS EIRELI

Testemunhas:


Nome: Erica Belancieri de Souza
CPF: 426.010.908-12


Nome: Bruno Vinícius dos Reis de Aquino
CPF: 345.366.528-96